

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 603ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 09 horas do dia 11 de novembro de 2020, reuniu-se em caráter ordinário, por videoconferência, de acordo com o artigo 33 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“SPA” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima terceira reunião ordinária. A reunião foi Presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Fabio Lavor Teixeira, por videoconferência, e secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Fica registrado que os Conselheiros Fabio Rogério Teixeira Dias De Almeida Carvalho, Marcio Luiz Bernardes Calves e Charles Laganá Putz, também participaram por videoconferência. Participou ainda, como convidado, conforme artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da SPA, Fernando Biral. Atendido o quórum legal, o Presidente do Colegiado, declarou abertos os trabalhos, passando ao item I – **ABERTURA: I.01** – Leitura e aprovação da Ata da 602ª reunião. O Colegiado transferiu a aprovação da referida ata para reunião de dezembro. Na sequência, o Presidente passou aos temas da **ORDEM DO DIA**, iniciando com o item **II – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO**. Os assuntos analisados receberam as seguintes deliberações: **II.01 – Artigo 55 – inciso XXXIX** – Deliberar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 460.2020, de 06/11/2020, o encaminhamento à Assembleia Geral Extraordinária da SPA para aprovação dos seguintes temas: **a)** Proposta de conversão das 136.852.828.482 (cento e trinta e seis bilhões, oitocentas e cinquenta e duas milhões, oitocentas e vinte e oito mil, quatrocentas e oitenta e duas) ações preferenciais, nominativas, de classe única, e sem valor nominal, correspondentes à totalidade de ações preferenciais de emissão da Autoridade Portuária de Santos S.A. (“Santos Port Authority”, “SPA” ou “Companhia”), em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, na razão de uma ação ordinária para cada ação preferencial, mediante a alteração do art. 05º, art. 55, XXXIX, art. 73, caput e inciso III, e exclusão do art. 06º do Estatuto Social vigente (“Conversão das Ações”); **b)** Proposta de aumento do capital social da Companhia no

valor de R\$ 537.031.888,31 (quinhentos e trinta e sete milhões, trinta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), mediante a emissão de 948.894.060.396 (novecentas e quarenta e oito bilhões, oitocentas e noventa e quatro milhões, sessenta mil, trezentas e noventa e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,00056595558 por ação, a ser subscrito na data de aprovação em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) que aprovar a presente proposta, e integralizado até 31 de dezembro de 2020, pelos acionistas da Companhia na proporção de sua participação no capital social da SPA, mediante a incorporação de adiantamentos para futuro aumento de capital – Afacs realizados pela união nos exercícios entre 2015 a 2018, suas atualizações e saldos remanescentes de Afacs incorporados em AGEs anteriores, e em moeda corrente nacional por parte da Prefeitura Municipal de Santos, passando o capital social da Companhia de R\$1.414.100.154,80 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, cem mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), representado por 273.680.195.707 (duzentas e setenta e três bilhões, seiscentas e oitenta milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (conforme seja aprovada a conversão das ações preferenciais em ordinárias proposta no item 1.2 acima), para R\$ 1.951.132.043,11 (um bilhão, novecentos e cinquenta e um milhões, cento e trinta e dois mil, e quarenta e três reais e onze centavos), dividido em 1.222.574.256.102 (um trilhão, duzentas e vinte e duas bilhões, quinhentas e setenta e quatro milhões, duzentas e cinquenta e seis mil, cento e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“Aumento de Capital”);

c) Condicionada à aprovação dos itens acima, proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 1.947:1, ou seja, cada 1.947 (mil, novecentas e quarenta e sete) ações ordinárias serão grupadas em 1 (uma) ação ordinária, com a consequente modificação do caput do artigo 5º do Estatuto Social vigente, passando o capital social da Companhia a ser dividido em 627.927.199 (seiscentas e vinte e sete milhões, novecentas e vinte e sete mil, cento e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, das quais 627.927.198 (seiscentas e vinte e sete milhões, novecentas e vinte e sete mil, cento e noventa e oito) ações serão de titularidade da acionista União, e 1 (uma) ação será de titularidade da acionista Prefeitura Municipal de Santos (“Grupamento de Ações”);

d) Alteração do estatuto social da SPA para refletir

as deliberações 'a)', 'b)' e 'c)' acima; e, **e)** Aprovar o encaminhamento ao Conselho de Administração para deliberar a convocação de Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais para ratificação da deliberação do item 'I., a)' acima. Documento nº 30965/2020. *O Diretor de Administração e Finança, Marcus Mingoni, realizou apresentação sobre o tema, detalhando as informações sobre o aumento de capital da SPA, em atendimento ao Decreto nº 10498, de 28/09/2020. Fica registrado ainda, que o tema foi analisado pelo Comitê de Auditoria, que emitiu a Manifestação nº 08.2020 e pelo Conselho Fiscal, que emitiu o Parecer nº 002.2020. O Conselheiro Charles Putz solicitou o registro em ata, que se manifesta a favor do aumento de capital proposto nessa reunião, entretanto, deixa consignado que lamenta que não houve agilidade suficiente para de forma concomitante, concluir também, o processo de redução de capital, enfatizando que seria preferível que a realização do aumento de capital, bem como a Redução do Capital, fossem realizadas conjuntamente, e se possível ainda neste exercício. Ao final, o Colegiado aprovou o encaminhamento do Aumento de Capital da SPA para deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 11/12/2020. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 087.2020.*

II.02 – Artigo 55 – inciso XIII - Autorizar, consubstanciado na Decisão nº 462.2020, de 10/11/2020, o encaminhamento da proposta de reforma integral do Estatuto Social da Companhia, à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da SPA, que será realizada em 11/12/2020. Documento protocolado nº. 000023961/2020. *O Conselho de Administração registra que realizou a revisão das Alterações da proposta da reforma integral do Estatuto Social da SPA, incluindo as sugestões realizadas pelos conselheiros, durante a presente reunião, que serão incluídas pela equipe da SUGOV na versão final. Com referência a alteração do Estatuto Social no tocante a ampliação de atribuições do atual “Comitê de Elegibilidade” para o proposto “Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração”, a matéria foi colocada em votação, tendo em vista que o Conselheiro Marcio Calves entende que deveriam ser mantidos: o escopo e denominação atual, com foco mais específico na matéria elegibilidade, sendo voto vencido, já que os demais Conselheiros votaram favoravelmente a sugestão de alteração para Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. Ao final, autorizou o encaminhamento da referida proposta para deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da SPA. Para o*

assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 088.2020. **Relativamente ao item a seguir, o Colegiado decidiu apreciar como Extra Pauta. II.11 - Artigo 55 – inciso VII** – Deliberar, consubstanciado nas Decisões Direxe nºs 458 e 461.2020, datadas de 05/11/2020 e 06/11/2020, respectivamente, os itens a seguir: a) Autorizar a anulação do Pregão Eletrônico nº 62/2020, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de auditoria independente das Demonstrações Contábeis e Financeiras, Trimestrais e Anuais, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS – *International Financial Reporting Standards*), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 220.2020, datado de 05/11/2020, bem como o Parecer Compliance nº 223.2020, datado de 05/11/2020. Processo Virtual nº 000271/20-08/2020; e, b) Em decorrência da anulação do Pregão Eletrônico nº 062/2020, aprovar, a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria independente das Demonstrações Contábeis e Financeiras, Trimestrais e Anuais, no valor global de [REDACTED], em contrato vigente até 30 de abril de 2023, conforme parecer jurídico nº. 227.2020 e Parecer de Compliance nº. 228.2020. Processo nº. 000375/20-03. O Diretor de Administração e Finança, Marcus Mingoni, realizou apresentação, detalhando as informações sobre tema. Ao final, o Colegiado aprovou as matérias contidas nos itens “a” e “b”, conforme apresentadas, solicitando que seja encaminhada aos Conselheiros a apresentação realizada pelo Diretor. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 088.2020. **O Colegiado decidiu transferir a apreciação dos itens a seguir, para as próximas reuniões extraordinária, a ser realizada no dia 19.11.2020, e ordinária a ser realizada no mês de dezembro, solicitando à Secretaria a realização da divisão dos temas nas referidas reuniões.**

II.03 – Artigo 55 – inciso II – aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 456.2020, datada de 04/11/2020, o **Programa PLR-2021** e seus respectivos anexos, em atenção especial às justificativas contidas no Anexo II dos Indicadores: Retorno sobre o Patrimônio Líquido e Eficiência Administrativa. Documento nº 000321/20-76/2020. **II.04 – Artigo 55 – inciso XXXIII** – aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 455.2020, datada de 04/11/2020, o **Programa RVA 2021**, Remuneração Variável Anual dos Dirigentes da

Autoridade Portuária de Santos S.A., passível de ajustes, após fechamento do realizado no exercício de 2020, com a manifestação expressa a respeito dos indicadores, metas e justificativas elencados nos Anexos III (Justificativas para o estabelecimento de todas as metas de todos os indicadores Corporativos e de Unidade de Negócios) e VI (Justificativas para proposta de alterações de indicadores entre os exercícios de 2020 e 2021). Documento nº 0000033956/2020. **II.05 – Artigo 55 – inciso XXXIV** – Ratificar a proposta de Metas de Gestão do 4º trimestre de 2020 a serem atingidas pela Diretoria Executiva de acordo com as regras enviadas pelo Ministério da Infraestrutura, com a inclusão das metas adicionais aprovadas pelo Colegiado, em sua 602ª reunião, de 22/10/2020. Processo Virtual nº 000372/20-15/2020. **II.06 – Artigo 55 – inciso XXXIV** – Avaliar e Pontuar as metas de Gestão do 3º trimestre de 2020, aprovadas pelo Colegiado, e ratificada por meio da Deliberação Consad nº 058.2020, de 13/07/2020, para posterior encaminhamento à SNPTA. Documento nº 15.224/2020. **II.07 – Artigo 55 – inciso XXII** - Aprovar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT, contendo a programação para o exercício de 2021. **II.08 – Artigo 55 – inciso III** – Deliberar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 453.2020, datada de 04/11/2020, e com base no item 8 da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores: **a)** aprovar o cancelamento das 2.547 Notas do Tesouro Nacional de propriedade da Autoridade Portuária de Santos S.A., no valor de R\$ 3.912,74 (três mil, novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos) em 05/10/2020, a título de doação para a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e cancelamento do contrato de custódia junto ao Banco do Brasil no valor de R\$ 229,77 (duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) mensais; **b)** autorizar que Diretoria Executiva pratique todos os atos necessários à execução da operação referida no item 'a)' acima, especialmente junto à Custodiante e STN. Documento nº 0000007975/2020. **II.09 - Artigo 55 – inciso XVII** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 408.2020, datada de 23/09/2020, a proposta de Política de Porta-Vozes da Autoridade Portuária de Santos S.A. com o objetivo de atender ao disposto na Lei 13.303/2016, Art. 18, inc. III, o qual dispõe que compete ao Conselho de Administração "*estabelecer Política de Porta-Vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da empresa pública ou da sociedade de economia mista*", considerando a Folha de Informação SUJUD nº 201/2020, datada de

21/09/2020. Documento nº28082/2020. **II.10 - Artigo 55 – inciso VIII** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 444.2020, datada de 23/09/2020, o Regimento Interno da Gerência de Ouvidoria. Documento nº 0000022443/2020. **III – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO.** **III.01** – Relatório final do Processo CDS 39.2018, que apurou eventuais responsabilidades que deram causa a impossibilidade jurídica de continuidade do Contrato DP/61.2014, celebrado com o consórcio Indra Santos, em decorrência do lapso temporal existente entre o fim da vigência contratual e eu aditamento. Documento nº 21437/2019. **III.02** – Tomar conhecimento das irregularidades e denúncias recebidas pela Ouvidoria no período de 01/09 a 01/18/2020. Documento nº 30157/2020. **III.03** – Tomar conhecimento do Feedback dos resultados do processo de avaliação do CONSAD – Exercício 2019. Documento nº 3950/2020. **III.04** – Tomar conhecimento da Ata da 549ª Reunião do Conselho Fiscal. **III.05** – Tomar conhecimento das Atas da 32ª a 36ª Reuniões do Comitê de Auditoria. **III.06** – Tomar conhecimento das Atas das 2063ª a 2079ª Reuniões da Diretoria Executiva. **III.07** – Tomar conhecimento do Ofício Circular SEI nº 3474/2020/ME, datado de 05.10.2020, do Ministério da Economia, referente ao Programa de Remuneração Variável Anual – RVA 2021 dos Diretores. **III.08** – Tomar conhecimento do Relatório de Comunicação de irregularidades e Denúncias da Gerência de Ouvidoria, no período de 02/10 a 30/10/2020. Documento nº 33961/2020. **III.09** – Tomar conhecimento do relatório das atividades da Ouvidoria - terceiro trimestre, bem como a sua respectiva apresentação. Documento nº 34076/2020. **III.10** – Resposta à Súmula CONSAD/064.2019, referente à Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O), celebrado com a empresa XL Seguros Brasil S/A.. Documento nº 48222/2019. **IV – MATÉRIAS DA AUDITORIA INTERNA.** **IV.01** – Acompanhamento dos resultados da SUAUD – Janeiro a Outubro/2020. **IV.02** – Informações complementares sobre a empresa SOVOS COMPLIANCE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.. **IV.03** - Informações sobre o cancelamento do Termo de Referência proposto pela SUAUD, devido às manifestações do Coaud e também da área Jurídica da SPA, que alerta por eventual caracterização de terceirização dos serviços, assim sendo, a SUAUD está recomendando a não continuidade desta contratação da maneira que foi proposta, sendo que será elaborado um treinamento interno para capacitar seus recursos e os trabalhos de auditoria não serão realizados em

conjunto com os especialistas externos. O Auditor dará as devidas informações sobre o tema durante a reunião. **V – OUTROS ASSUNTOS.** Não havendo manifestações, o Presidente passou ao item **VI – ENCERRAMENTO.** O Colegiado agendou a próxima reunião extraordinária para o dia 19/11/2020, às 13h30min e a ordinária do mês de dezembro/2020 para o dia 16, às 09h00min. Posteriormente, o Colegiado decidiu realizar a reunião ordinária do mês de dezembro no dia 22, no mesmo horário. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Fabio Lavor Teixeira
PRESIDENTE

Fabio Rogerio Teixeira Dias
de Almeida Carvalho
CONSELHEIRO

Charles Laganá Putz
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO